



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO  
2021-2024

DECRETO Nº 052 de 04 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do representante legal com poderes para abertura e movimentação de contas bancárias junto ao Banco do Brasil S/A e da outras providências correlatas"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**çiRESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conjuntamente o Secretário de Finanças o SR. **VANDERNEI MELO DE SOUSA**, portador da cédula de identificação de número 0588528838 e CPF: 520.950.965-68, e o Prefeito Municipal o Sr. **EZENIVALDO ALVES DOURADO**, portador da cédula de Identificação de número 0388665017 e CPF 155.339.301-59 representantes legais com poderes para abertura, movimentação e assinatura nas contas bancárias do município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Banco do Brasil S/A e demais movimentações abaixo;

§ 1º - 009 - Emissão de cheques; 010 - Abrir contas de depósitos; 011 - Autorizar cobranças; 018 - Utilizar o crédito aberto na forma e condições; 020 - Receber, passar recibos, e dar quitação; 026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 027 - Requisitar talonário de cheques como também assiná-los conjuntamente; 031 - Autorizar débitos em conta relativo à operações; 036 - Retirar cheques devolvidos; 038 - Endossar cheque; 047 - Requisitar cartão eletrônico; 048 - Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; 094 - Sustar/contrordenar cheques; 095 - Cancelar Cheques; 096 - Baixar cheques; 098 - Efetuar resgate/aplicações financeiras; 099 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 104 - Efetuar pagamento via BB Digital PJ/AASP; 105 - Efetuar transferência via BB digital PJ/AASP; 106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; 107 - Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; 117 - Efetuar movimentação financeira no RPG; 118 - Consultar contas/aplic. Programas repasses recur; 119 - Liberar arquivos de pagamentos via BB Digital PJ/A; 123 - Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; 124 - Solicitar saldos/extratos de investimentos; 125 - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; 126 - Emitir Comprovantes; 128 - Efetuar transferência p/mesma titularidade via BB digital; 133 - Encerrar cintas de depósitos; 137 - Consultar Obrigações do DDA via BB digital PJ; 138 - Cartão Transporte - autorizar deb/transf.

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552  
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2021-2024**

§ 2º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças, a assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, os cartões de autógrafos, bem como as folhas de cheques.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO  
2021-2024

DECRETO DE Nº 053 de 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos representantes legais para realizarem, por escrito ou digitalmente, lançamentos; consultar extratos; saldo e comprovantes; efetuar transferências e pagamentos, emitir, endossar, baixar, cancelar, sustar/contra-ordenar cheques, cadastrar e desbloquear senhas, abrir, movimentar e encerrar contas, perante o Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, junto ao Banco do Brasil"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em plena conformidade com o art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conjuntamente, a Secretária Municipal de Assistência Social, **MÔNICA RODRIGUES COIMBRA**, portadora da cédula de identificação de número 1112258680 e CPF: 841.129.305-00, o Prefeito Sr. **EZENIVALDO ALVES DOURADO**, portador da Cédula de Identidade - RG de nº 03.886.650-17 SSP/BA e CPF/MF de nº 155.339.301-59, e o Secretário Municipal de Finanças o Sr. **VANDERNEI MELO DE SOUSA**, portador da cédula de identificação de número 0588528838 e CPF 520.950.965-68, para serem representantes legais, com poderes para assinar por escrito ou digitalmente, com a finalidade de realizar lançamentos; consultar extratos; saldo e comprovantes; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, emitir, endossar, baixar, cancelar, sustar/contra-ordenar cheques, cadastrar e desbloquear senhas, tal como abrir, movimentar e encerrar contas, perante o Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, possuidor do CNPJ de nº 19.403.857/0001-80, nas respectivas contas junto ao Banco do Brasil S/A.

**Paragrafo Único:**

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552  
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2021-2024**

Fica autorizado ao Secretário Municipal de Finanças, a assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, os cartões de autógrafos, bem como as folhas de cheques e as assinaturas digitais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO  
2021-2024

DECRETO DE Nº 054 de 04 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação dos representantes legais com poderes para assinar por escrito ou digitalmente, lançamentos; consultar extratos; saldo e comprovantes; efetuar transferências e pagamentos; emitir, endossar, baixar, cancelar, sustar/contra-ordenar cheques, cadastrar e desbloquear senhas, abrir, movimentar e encerrar contas, perante o Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em plena conformidade com o art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conjuntamente, o Secretário Municipal de Saúde, **DJANILSON LOPES DOURADO**, portador da cédula de identificação de número 0486769429 e CPF: 856.363.125-04, e o Prefeito, o Sr. **EZENIVALDO ALVES DOURADO**, portador da Cédula de Identidade - RG de nº 03.886.650-17 SSP/BA e CPF/MF de nº 155.339.301-59, e o Secretário Municipal de Finanças o Sr. **VANDERNEI MELO DE SOUSA**, portador da cédula de identificação de número 0588528838 e CPF 520.950.965-68, para serem representantes legais, com poderes para assinar por escrito ou digitalmente, com a finalidade de realizar lançamentos; consultar extratos; saldo e comprovantes; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, emitir, endossar, baixar, cancelar, sustar/contra-ordenar cheques, cadastrar e desbloquear senhas, tal como abrir, movimentar e encerrar contas, perante o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ de nº 11.457.534/0001-68, nas respectivas contas junto ao Banco do Brasil S/A.

**Paragrafo Único:**

Fica autorizado ao Secretário Municipal de Finanças, a assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, os cartões de autógrafos, bem como as folhas de cheques e as assinaturas digitais.

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552  
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO  
2021-2024

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO  
2021-2024

DECRETO DE Nº 055 de 04 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação dos representantes legais com poderes para assinar por escrito ou digitalmente, lançamentos; consultar extratos; saldo e comprovantes; efetuar transferências e pagamentos, emitir, endossar, baixar, cancelar, sustar/contra-ordenar cheques, cadastrar e desbloquear senhas, abrir, movimentar e encerrar contas, perante o Fundo Municipal de Educação, junto ao Banco do Brasil"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em plena conformidade com o art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conjuntamente, a Secretária Municipal de Educação, **MARCIA ALMEIDA NOAVES**, portadora da Cédula de Identidade - RG de nº 066566410 SSP/BA e CPF/MF de nº 214.629.458-21, o Prefeito, o Sr. **EZENIVALDO ALVES DOURADO**, portador da Cédula de Identidade - RG de nº 03.886.650-17 SSP/BA e CPF/MF de nº 155.339.301-59 e o Secretário Municipal de Finanças o Sr. **VANDERNEI MELO DE SOUSA**, portador da cédula de identificação de número 05885288-38 e CPF 520.950.965-68, para serem representantes legais, com poderes para assinar por escrito ou digitalmente, com a finalidade de realizar lançamentos; consultar extratos; saldo e comprovantes; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, emitir, endossar, baixar, cancelar, sustar/contra-ordenar cheques, cadastrar e desbloquear senhas, tal como abrir, movimentar e encerrar contas, perante o Fundo Municipal de Educação de Canarana - FME CANARANA, CNPJ de nº 32.440.438/0001-87, nas respectivas contas junto ao Banco do Brasil S/A.

**Paragrafo Único:**

Fica autorizado ao Secretário Municipal de Finanças, a assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, os cartões de autógrafos, bem como as folhas de cheques e as assinaturas digitais.

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552  
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO  
2021-2024**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana